



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

=====

LEI MUNICIPAL Nº 4998/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR COM A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2.º - O presente convênio tem o objetivo de instalar um posto de
operação da agência de Correios Comunitário, nas localidades: LORETO - III
Distrito e CAVAJURETÃ - II Distrito de São Vicente do Sul – RS.

Art. 3.º - O referido convênio será de acordo com a minuta de convênio
da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4.º - A Execução dos Trabalhos se dará através de uma Agente de
Correios Comunitário – AGC para cada localidade, sendo que a despesa serão
custeada pela EBCT e a contratação poderá ser por uma das formas abaixo:

- a)** Contrato de Prestação de Serviço;
- b)** Funcionário do Quadro do Município; ou Contrato Emergencial.

Art. 5.º - Revoga-se as Leis Municipais n.º 4509/2009 e 4974/2013.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE
OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 08/10/2013.livro 34.